



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 23 de junho de 2016.

Ofício nº 73/16
P.09

Encaminhado às Comissões em 23/6/16

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 15/7/16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI nº 53/16, de 23 de junho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A AFETAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRAS, PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com o presente Projeto de Lei, uma área de vinte mil metros quadrados será afetada da área total de uma gleba de terras pertencente à municipalidade, originária da matrícula nº 13.969, localizada na Avenida Joaquina Custódia Ribeiro, esquina com a Rua Antônio Elias Ribeiro, ao lado do Conjunto Habitacional André Franco Montoro, neste município, para a construção do novo cemitério municipal. Juntamos Memorial descritivo e croqui de desmembramento.

Justificamos a urgência da matéria, considerando a necessidade de juntarmos a presente lei, e sua respectiva matrícula, ao projeto executivo da obra, visando o pedido de licenciamento ambiental do novo cemitério municipal, junto à CETESB. Ressaltando que toda essa documentação será também encaminhada à Promotoria de Justiça local, para atendimento ao Inquérito Civil nº 14.0424.0000252/2001-7.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
24/6/16

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

APROVADO EM 15 / 7 / 16

PROJETO DE LEI Nº. 53/16 - DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 27/6/16

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A AFETAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRAS, PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à afetação de uma gleba de terras, pertencente ao Município de Santa Rosa de Viterbo, passando sua destinação pública a "bem de uso especial", necessário para a construção do novo Cemitério Municipal, localizada na Avenida Joaquina Custódia Ribeiro, esquina com a Rua Antônio Elias Ribeiro, ao lado do Conjunto Habitacional "André Franco Montoro", com área total de 20.000,00m², com a seguinte descrição:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **2G**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **2G** segue até o vértice **2F** no azimute de **229°50'34"**, na extensão de **130,654 m**; Do vértice **2F** segue até o vértice **2D** no azimute de **319°50'34"**, na extensão de **144,009 m**; Do vértice **2D** segue até o vértice **2C** no azimute de **50°17'56"**, na extensão de **130,730 m**; Do vértice **2C** segue até o vértice **2B** no azimute de **95°04'15"**, na extensão de **12,677 m**; em curva **14,066 m.**, Raio de **9,00 m**, AC **89° 32'38"**; Do vértice **2B** segue até o vértice **2H** no azimute de **139°50'34"**, na extensão de **124,968 m**; Finalmente do vértice **2H** segue até o vértice **2G**, (início da descrição), no azimute de **184°50'34"**, na extensão de **12,728 m**, em curva **14,137 m**, Raio de **9,00 m**, AC **90° 00'00"**; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **20.000,00 m²** ou **2,00 ha** e um perímetro de **558,563 m**. Encerrando as seguintes confrontações: Do vértice **2G** ao vértice **2D** limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Remanescente de propriedade do município de Santa Rosa de Viterbo; Do vértice **2D** ao vértice **2B** limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Faixa para Alargamento da Avenida Joaquina Custódia Ribeiro; Do vértice **2B** ao vértice **2H** limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Rua Antônio Elias Ribeiro, lado par, Finalmente do vértice **2H** ao vértice **2G** limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Remanescente de propriedade do município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 2º - O memorial descrito da referida gleba, bem como a planta, são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de Junho de 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



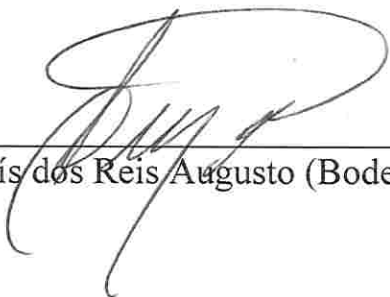
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 53, de 23 de junho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER AFETAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRAS, PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais, verificamos também que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo e cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2016.

Assinatura Relator(a) _____


Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei n. 53/16.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente projeto de lei de n. 53/16, o qual autoriza o Poder Executivo a proceder a afetação de uma gleba de terras, para a construção do novo cemitério municipal.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2016.

Assinatura Relator(a) _____



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 53, de 23 de junho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER AFETAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRAS, PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo manifesta sobre o presente Projeto de Lei n.º 53/16 que trata da afetação de uma área urbana para construção do novo cemitério.

Importante salientar que o atual cemitério tem apresentado dificuldades e tem se utilizado de formas inadequadas para sepultamentos.

Foram feitas reuniões e busca de informações sobre o assunto.

Em Audiência Pública realizada no Centro Cultural no dia 13 de julho próximo, contando com a presença do Prefeito Municipal Sr. Cássio e seus assessores; o Juiz de Direito da Comarca Dr. Alexandre e o Promotor de Justiça Dr. Daniel além de munícipes e vereadores, totalizando em 66 pessoas, conforme lista de presença, onde foi apresentado o projeto do novo cemitério, com um conceito moderno de sepultamento.

Os cidadãos presentes puderam participar do acompanhamento da Administração Pública utilizando-se do exercício de cidadania, na troca de informações e manifestações de forma oral.

No final, houve democraticamente a votação que culminou na aprovação da afetação da área.

O recurso para a execução deste importante empreendimento em nosso município que irá atender à toda a população, provém de multa aplicada à uma empresa e parte será destinada à esta finalidade.

Esta oportunidade é única, fruto de um grande esforço do Poder Judiciário, Promotoria de Justiça e Prefeitura Municipal e não podemos desperdiçá-lo, pois o município não tem atualmente condições financeiras, e nem num futuro próximo de executar o TAC - Termo de Ajustamento de

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 53/16.

A relatoria da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços desta Câmara Municipal é favorável a tramitação do Projeto de Lei n. 53/16, de 23/06/16 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder afetação de uma gleba de terras para a construção do novo cemitério municipal de autoria do Executivo Municipal. Entretanto particularmente este relator é de opinião que houvesse uma segunda ou mais audiências públicas em virtude da matéria ser de grande interesse público. Posteriormente caso aprovado vamos aguardar o parecer e laudo técnico da Cetesb e ver se a área condiz aos fatos apresentados.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2016.

Assinatura Relator

SÉRGIO SILVA